



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E AÇÕES DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 088 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO FERIADO DOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2022, EM FUNÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 (JONES COSTA DOS SANTOS)

#### INEXIGIBILIDADE

---

- TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 (JONES COSTA DOS SANTOS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 86/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Nomeia Chefe de Serviço e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **SILVÂNIA ALVES FOGAÇA** para o cargo de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 16 de fevereiro de 2022.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 87/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Silvânia Alves Fogaça como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Carinhanha, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

**Art.2º** - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município de Carinhanha, das diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do município de Carinhanha, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

**Art. 3º** -A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Art. 4º** - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I. Pensar, articular e viabilizar ações voltadas para a promoção do Desenvolvimento Local por meio do fortalecimento dos setores produtivos locais;
- II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município e dos empreendedores locais;
- III. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV. Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VI. Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;
- VII. Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;
- VIII. Apoiar as ações de incentivo à educação empreendedora na rede municipal;
- IX. Fomentar a inovação e a adoção de práticas sustentáveis na gestão pública.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em de 16 fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita de Carinhanha





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 88/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Dispõe o cancelamento do Feriado dos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2022, em função da pandemia do Covid-19”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado o Feriado de Carnaval nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2022, em função do avanço da variante ÔMICRON da COVID-19, o que inclui a realização de quaisquer festas, blocos ou qualquer manifestação carnavalesca em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

**Art. 2º** Os dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2022, serão considerados dias úteis para todos os efeitos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA, CARINHANHA/BAHIA**, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2022.02.17 18:03:23 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
**Prefeita Municipal**



### Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 011/2022 de 15.02.2022, credor: JONES COSTA DOS SANTOS, CPF: 037.934.335-52 Objeto: cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua do Colégio S/N, na Vila São João, zona rural, nesta cidade de Carinhanha, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da Casa do Professor, Valor Total R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade:** 06.01 – Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE - Torna sem efeito a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação, Inexigibilidade nº 011/2022. Contratante: Município de Carinhanha. Objeto **contratação de pessoas jurídicas e físicas para fornecimento de refeições, lanches completos e salgados para servidores públicos, prestadores de serviços a serviço no município, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Carinhanha - Bahia**: Valor global R\$ 18.850,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais). Contratado (a): **VERA LUCIA PEREIRA DE SENA**, CPF: 451.369.475-00: 09.02.2022 FRANCISCA ALVES RIBEIRO – PREFEITA. Carinhanha-Ba, 17 de fevereiro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

**GABINETE DA PREFEITA**

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 011/2022, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no Inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa física JONES COSTA DOS SANTOS, CPF: 037.934.335-52, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua do Colégio S/N, na Vila São João, zona rural, nesta cidade de Carinhanha, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da Casa do Professor, pelo valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade:** 06.01 – Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

*Publique-se e Cumpra-se.*

Carinhanha-BA, 15 de Fevereiro de 2022.

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0508-885D-CD50-575E-6C2E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0508-885D-CD50-575E-6C2E



### Hash do Documento

2618728b30c52670b3207e649a8033b5b53efd0eeade3a4ea7a718aa8ac624b7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2022 18:36 UTC-03:00